



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-13266/2025

Abertura: 25 de agosto de 2025 (segunda-feira) às 07:54:42 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	25/08/2025 08:52:46	25/08/2025 08:53:33
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	25/08/2025 11:46:41	25/08/2025 11:47:36

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 300	25/08/2025	1	2	3381906
2	Comunicação Interna 801	22/08/2025	4	3	3381644
3	Anexo PORTARIA GM/MS Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	22/08/2025	26	7	3381661
4	Anexo Saldo Ficha	25/08/2025	2	33	3381804
5	Parecer Técnico 317	25/08/2025	3	35	3381926
6	Despacho Integrado 1	25/08/2025	1	38	3382212
7	Projeto de Lei 4424	25/08/2025	3	39	3382237
8	Memória de Cálculo 4424	25/08/2025	1	42	3382270
9	Mensagem 2226	25/08/2025	1	43	3382274
10	Despacho Integrado 2	25/08/2025	1	44	3383413



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 13266/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2025.

Brenda Rodrigues Da Silva Fernandes
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/08/2025 às 08:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3381906** e o código verificador **C79ADD46**.

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3381906 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 801/2025

JARU/RO, 22 de agosto de 2025.

De: SEMUSA - PLANEJAMENTO

Para: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Assunto: **Solicita-se autorização para Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Anulação De Dotação Orçamentária.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Anulação De Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

Considerando que o recurso será destinado ao custeio de despesas com a folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, obrigações Patronais, contribuições Patronais, dos profissionais da Atenção Especializada Hospitalar.

Considerando o **Parágrafo Único da Portaria GM/MS nº 220**, que dispõe:

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, **tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população**, desde que garantida a manutenção da unidade.

Considerando que a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ainda se encontra em fase de estruturação, com aquisição de bens permanentes, tais como mobiliário, equipamentos hospitalares e de informática, além de insumos necessários para sua futura inauguração, a presente alteração orçamentária não implicará em prejuízo às dotações previamente destinadas a essa finalidade.

Destacamos que a manutenção dos profissionais é parte essencial para assegurar o pleno funcionamento dos serviços especializados prestados pela unidade, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à saúde da população.

Dessa forma, a presente solicitação visa otimizar o uso desses recursos, garantindo sua aplicação dentro das normas estabelecidas, com o foco na continuidade do atendimento à população.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme dotação abaixo descrita:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.823.859,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção Da Unidade De Terapia Intensiva

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.823.859,00

F.r.: 0.1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Ficha: 590

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.823.859,00

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.558.859,00
F.R.: 0.1.600
1 Recursos do Exercício Corrente
Ficha: xxxx

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
F.R.: 0.1.600
1 Recursos do Exercício Corrente
Ficha: xxxx

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 135.000,00
F.R.: 0.1.600
1 Recursos do Exercício Corrente
Ficha: xxxx

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2081	3.3.90.39	1.600	0	010.242	R\$ 1.823.859,00	-
0001.2048	3.1.90.11	1.600	0	010.242	-	R\$ 1.558.859,00
0001.2048	3.1.90.13	1.600	0	010.242	-	R\$ 130.000,00
0001.2048	3.1.91.13	1.600	0	010.242	-	R\$ 135.000,00

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 22/08/2025 às 18:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 22/08/2025 às 18:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3381644** e o código verificador **07CC35C6**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PORTARIA GM/MS Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	22/08/2025	3381661
2	Anexo Saldo Ficha	25/08/2025	3381804
3	Anexo RESOLUÇÃO Nº 083/CMS JARU RO/2025.	25/08/2025	3382704

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3381644 v1

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.012276/2022-85, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados, com pendência, leitos das Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a Portaria.

Art. 2º Para fins de habilitação permanente dos 6.450 leitos relacionados no Anexo a esta Portaria, os Gestores de Saúde responsáveis terão o prazo de 06 meses, a contar da publicação desta Portaria, para a inserção de Proposta de solicitação dos respectivos leitos, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, devendo atender ao dispositivo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Do cuidado ao Paciente Crítico ou Grave.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não se adequarem no prazo estabelecido no caput, serão automaticamente desabilitados, com a respectiva dedução de recurso de custeio no teto MAC dos Estados ou Municípios.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.271.295.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e um



milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estaduais e Municipais de saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	LEITOS NOVOS UTI TIPO II ADULTO (CÓD. 26.01)	TOTAL LEITOS UTI ADULTO HABILITADOS (CÓD. 26.01)	LEITOS NOVOS - UTI TIPO II PEDIÁTRICO (CÓD. 26.03)	TOTAL LEITOS UTI PEDIÁTRICOS HABILITADOS (CÓD.26.03)	TOTAL LEITOS NOVOS ADULTO + PEDIÁTRICO	VALOR CUSTEIO ANO R\$
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	ESTADUAL	10	28			10	1.971.000,00
AC Total						10	28	0	0	10	1.971.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR. DANIEL HOULY	ESTADUAL	16	23			16	3.153.600,00
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	0806285	HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
AL	270430	MACEIÓ	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	ESTADUAL	30	30			30	5.913.000,00
AL	270430	MACEIÓ	2006510	HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA	ESTADUAL	9	23			9	1.773.900,00
AL	270430	MACEIÓ	9923837	HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA	ESTADUAL	30	30			30	5.913.000,00
AL	270730	PORTO CALVO	7042671	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	7753470	HOSPITAL REGIONAL DA MATA	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
AL Total						125	146	0	0	125	24.637.500,00
AM	130260	MANAUS	2012677	FUNDACAO CECON	ESTADUAL	3	10			3	591.300,00
AM	130260	MANAUS	2013606	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	ESTADUAL	13	20			13	2.562.300,00
AM	130260	MANAUS	2013622	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS HUGV	ESTADUAL	20	30			20	3.942.000,00

AM	130260	MANAUS	2018403	HOSPITAL UNIVERSITARIO FRANCISCA MENDES	ESTADUAL	10	22			10	1.971.000,00
AM	130260	MANAUS	3151794	MATERNIDADE DE REFERENCIA ANA BRAGA	ESTADUAL	5	10			5	985.500,00
AM	130260	MANAUS	5169976	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR ARISTOTELES PLATAO B DE ARAUJO	ESTADUAL	20	31			20	3.942.000,00
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	ESTADUAL	70	100			70	13.797.000,00
AM Total						141	223	0	0	141	27.791.100,00
AP	160030	MACAPÁ	2019647	SES/AP HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ESTADUAL			5	10	5	985.500,00
AP	160030	MACAPÁ	2020645	SES/AP HOSPITAL DE CLÍNICAS DR ALBERTO LIMA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
AP	160030	MACAPÁ	2020653	SES/AP HOSPITAL DE EMERGÊNCIA	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
AP	160060	SANTANA	2021064	SES/AP HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
AP Total						40	40	5	10	45	8.869.500,00
BA	290070	ALAGOINHAS	2487438	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
BA	290270	BARRA	3048209	HOSPITAL SANTA RITA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	290320	BARREIRAS	3972925	HOSPITAL DO OESTE	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	290460	BRUMADO	2386569	HOSPITAL MUNICIPAL PROF MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
BA	290490	CACHOEIRA	2386879	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	290520	CAETITÉ	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	290600	CAMPO FORMOSO	2799839	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	2799758	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	ESTADUAL	40	58			40	7.884.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	291170	GUANAMBI	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
BA	291360	ILHÉUS	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	ESTADUAL			10	10	10	1.971.000,00
BA	291470	ITABERABA	2470098	HOSPITAL GERAL DE ITABERABA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	291480	ITABUNA	2386922	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	MUNICIPAL	10	19			10	1.971.000,00



BA	291750	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	291800	JEQUIÉ	2400693	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	ESTADUAL			10	10	10	1.971.000,00
BA	291800	JEQUIÉ	2494930	HOSPITAL SÃO VICENTE	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	291840	JUAZEIRO	4028155	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	ESTADUAL	20	40			20	3.942.000,00
BA	291920	LAURO DE FREITAS	0607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	65	65			65	12.811.500,00
BA	292400	PAULO AFONSO	2549905	HOSPITAL PAULO AFONSO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	292600	REMANSO	2509369	HOSPITAL SÃO PEDRO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	2799790	HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA	ESTADUAL	3	10			3	591.300,00
BA	292740	SALVADOR	0004073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	ESTADUAL	22	50			22	4.336.200,00
BA	292740	SALVADOR	0004278	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	MUNICIPAL			10	30	10	1.971.000,00
BA	292740	SALVADOR	0005428	INSTITUTO COUTO MAIA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	292740	SALVADOR	3956369	MATERNIDADE PROF JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	5	15			5	985.500,00
BA	292740	SALVADOR	6595197	HOSPITAL DO SUBÚRBIO	ESTADUAL	10	60			10	1.971.000,00
BA	292740	SALVADOR	9443665	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
BA	292990	SEABRA	9383298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	2770512	HOSPITAL DOM ANTONIO MONTEIRO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	293050	SERRINHA	2801914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	8	10			8	1.576.800,00
BA	293290	VALENÇA	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	1	40	5	10	6	1.182.600,00
BA Total						394	637	35	60	429	84.555.900,00
CE	230120	ARAÇOIABA	4010779	HOSPITAL MAT SANTA IZABEL ARAÇOIABA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230190	BARBALHA	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO HMSVP	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
CE	230190	BARBALHA	2564238	HOSPITAL MAT SANTO ANTONIO HMSA	MUNICIPAL			10	10	10	1.971.000,00
CE	230190	BARBALHA	4010868	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230250	Brejo Santo	2480646	IMTAVI	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
CE	230280	CANINDÉ	2555133	HOSPITAL E MAT REGIONAL SÃO FRANCISCO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00



CE	230370	CAUCAIA	2562316	HOSPITAL MUN ABELARDO GADELHA DA ROCHA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230410	CRATEÚS	2481073	HOSPITAL SÃO LUCAS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230420	CRATO	2415461	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230420	CRATO	2415488	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FCO DE ASSIS	MUNICIPAL	10	20	10	10	20	3.942.000,00
CE	230428	EUSÉBIO	2611295	HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR AMADEU SÁ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230440	FORTALEZA	2526638	SOPAI HOSPITAL INFANTIL	MUNICIPAL			10	10	10	1.971.000,00
CE	230550	IGUATU	2675536	HOSPITAL MATERNIDADE AGENOR ARAÚJO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230550	IGUATU	2675560	HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230550	IGUATU	5292190	HOSPITAL SÃO VICENTE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230640	ITAPIPOCA	153087	HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230640	ITAPIPOCA	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	2527707	HOSPITAL SÃO RAIMUNDO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	9672427	HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	230765	MARACANAÚ	2806215	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	231130	QUIXADÁ	2328399	HOSP E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ HMJMJ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2427125	HOSP GERAL LUIZA ALCANTARA SILVA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	231290	SOBRAL	2426579	HOSPITAL DR ESTEVAM	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	231290	SOBRAL	3021114	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	MUNICIPAL	10	29			10	1.971.000,00
CE	231290	SOBRAL	6848710	HOSPITAL REGIONAL NORTE	ESTADUAL	20	54			20	3.942.000,00
CE	231330	TAUÁ	2328046	HOSPITAL DR ALBERTO FEITOSA LIMA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE	231340	TIANGUÁ	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
CE Total						270	349	30	30	300	59.130.000,00
DF	530010	BRASÍLIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	10	38			10	1.971.000,00
DF	530010	BRASÍLIA	2672197	HRSAM HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	ESTADUAL	7	27			7	1.379.700,00
DF	530010	BRASÍLIA	5717515	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM	ESTADUAL	11	40			11	2.168.100,00
DF	530010	BRASÍLIA	0010472	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA HRG	ESTADUAL	12	20			12	2.365.200,00
DF Total						40	125	0	0	40	7.884.000,00



ES	320150	COLATINA	2446030	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	MUNICIPAL	13	29			13	2.562.300,00
ES	320150	COLATINA	2448521	HOSPITAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	11	31	10	10	21	4.139.100,00
ES	320280	ITAPEMIRIM	7336578	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
ES	320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2547317	HOSPITAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	13	20			13	2.562.300,00
ES	320490	SÃO MATEUS	2550687	HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	ESTADUAL	18	38			18	3.547.800,00
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES	ESTADUAL	20	64			20	3.942.000,00
ES	320520	VILA VELHA	7530706	HOSPITAL DR. NILTON DE BARROS	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
ES Total						105	212	10	10	115	22.666.500,00
GO	520110	ANÁPOLIS	3771962	HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR HENRIQUE SANTILLO	ESTADUAL	22	40			22	4.336.200,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP	MUNICIPAL	7	27			7	1.379.700,00
GO	520800	FORMOSA	2534967	HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA DR CESAR SAAD FAYAD	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
GO	520870	GOIÂNIA	0024074	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CÉLIA CAMARA	MUNICIPAL	30	30			30	5.913.000,00
GO	520870	GOIÂNIA	0965324	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HECAD	ESTADUAL			18	18	18	3.547.800,00
GO	520870	GOIÂNIA	2338262	HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIAS DR VALDEMIRO CRUZ HUGO	ESTADUAL	8	57			8	1.576.800,00
GO	520870	GOIÂNIA	7743068	HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS GOV OTÁVIO LAGE SIQUEIRA -HUGOL	ESTADUAL			10	20	10	1.971.000,00
GO	521150	ITUMBIARA	2589265	HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SAO MARCOS	ESTADUAL	20	30			20	3.942.000,00
GO	521150	ITUMBIARA	2789647	HOSPITAL MUNICIPAL MODESTO DE CARVALHO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
GO	521190	JATAI	2535556	HOSPITAL ESTADUAL DE JATAI DR SERAFIM DE CARVALHO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
GO	521250	LUZIÂNIA	2340194	HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
GO	521310	MINEIROS	8013543	HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
GO	521380	MORRINHOS	2382466	HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
GO	522010	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	2382474	HOSPITAL ESTADUAL DE S LUIS DE MONTES BELOS DR GERALDO LANDÓ	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00



GO	522140	TRINDADE	5095808	HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
GO	522160	URUAÇU	547484	HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO	ESTADUAL	20	20	10	10	30	5.913.000,00
GO Total						187	294	38	48	225	44.347.500,00
MA	210005	AÇAILÂNDIA	2463016	HOSPITAL MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210120	BACABAL	2458055	HOSPITAL MARIA SOCORRO BRANDÃO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	2462591	HOSPITAL ACRÍSIO FIGUEIRA	MUNICIPAL	8	8			8	1.576.800,00
MA	210300	CAXIAS	3388301	COMPLEXO HOSPITALAR 'GENTIL FILHO	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
MA	210330	CODÓ	2449641	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL DR. MARCOLINO JÚNIOR	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210360	COROATÁ	7088302	HOSPITAL MACRORREGIONAL ALEXANDRE M. TROVÃO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
MA	210480	GRAJAU	145602	UTI GRAJAÚ HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSÍS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210480	GRAJAU	6957501	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210530	IMPERATRIZ	2456672	HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
MA	210530	IMPERATRIZ	9065768	HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA. RUTH NOLETO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
MA	210860	PINHEIRO	2310511	HOSPITAL REGIONAL DR. ANTENOR ABREU	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210900	PORTO FRANCO	2307154	HOSPITAL E MATERNIDADE ADERSON MARINHO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	6483089	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUA	2311313	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	211130	SÃO LUÍS	2309254	MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE DO MARANHÃO	ESTADUAL	2	10			2	394.200,00
MA	211130	SÃO LUÍS	2309475	HOSPITAL DR GENÉSIO REGO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	211130	SÃO LUÍS	2702886	COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL DO MARANHÃO	ESTADUAL			10	20	10	1.971.000,00
MA	211130	SÃO LUÍS	9364439	HOSPITAL DE TRAUMA E ORTOPEdia - HTO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
MA	211220	TIMON	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
MA Total						170	238	10	20	180	35.478.000,00



MG	310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	310170	ALMENARA	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	310340	ARAÇUAÍ	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	310400	ARAXÁ	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	MUNICIPAL	5	15			5	985.500,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	0026840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	8	60			8	1.576.800,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	14	95	10	12	24	4.730.400,00
MG	310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	MUNICIPAL	18	38			18	3.547.800,00
MG	310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	311230	CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	311340	CARATINGA	6697054	CASU IRMA DENISE	MUNICIPAL	18	28			18	3.547.800,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	MUNICIPAL	9	18			9	1.773.900,00
MG	311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	MUNICIPAL	9	45			9	1.773.900,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	312160	DIAMANTINA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	MUNICIPAL	18	38			18	3.547.800,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MUNICIPAL			10	10	10	1.971.000,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	MUNICIPAL	18	26			18	3.547.800,00
MG	312800	GUANHÃES	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	312870	GUAXUPÉ	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	MUNICIPAL	9	18			9	1.773.900,00
MG	313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	MUNICIPAL	18	28			18	3.547.800,00
MG	313170	ITABIRA	2218690	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	313240	ITAJUBÁ	2133277	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	MUNICIPAL	9	28			9	1.773.900,00



MG	313330	ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	313380	ITAÚNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	313420	ITUIUTABA	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	313510	JANAÚBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	MUNICIPAL	8	48			8	1.576.800,00
MG	313760	LAGOA SANTA	2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	ESTADUAL	3	9			3	591.300,00
MG	313940	MANHUAÇU	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	314330	MONTES CLAROS	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	MUNICIPAL	5	25			5	985.500,00
MG	314330	MONTES CLAROS	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	MUNICIPAL	2	10			2	394.200,00
MG	314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	MUNICIPAL	3	10			3	591.300,00
MG	314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	MUNICIPAL	22	32	10	10	32	6.307.200,00
MG	314610	OURO PRETO	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	314710	PARÁ DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	314700	PARACATU	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	MUNICIPAL	8	16			8	1.576.800,00
MG	314860	PEÇANHA	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	315210	PONTE NOVA	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	MUNICIPAL	9	27			9	1.773.900,00
MG	315250	POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	MUNICIPAL	9	32			9	1.773.900,00
MG	315700	SALINAS	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	ESTADUAL	9	9			9	1.773.900,00



MG	316370	SÃO LOURENÇO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	316720	SETE LAGOAS	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	316860	TEÓFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	316870	TIMÓTEO	2140217	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	MUNICIPAL			10	10	10	1.971.000,00
MG	317010	UBERABA	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	MUNICIPAL	9	19			9	1.773.900,00
MG	317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	MUNICIPAL	18	28			18	3.547.800,00
MG	317020	UBERLÂNDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	MUNICIPAL	13	27			13	2.562.300,00
MG	317040	UNAI	2760924	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	MUNICIPAL	9	9			9	1.773.900,00
MG	317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	MUNICIPAL	9	33			9	1.773.900,00
MG	317130	VIÇOSA	2099438	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	9	15			9	1.773.900,00
MG Total						550	1.218	40	42	590	116.289.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	MUNICIPAL	18	47			18	3.547.800,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	0009776	HOSPITAL DO CÂNCER DR ALFREDO ABRÃO	MUNICIPAL	6	10			6	1.182.600,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MS	500320	CORUMBÁ	2376334	SANTA CASA DE CORUMBÁ	MUNICIPAL	10	17			10	1.971.000,00
MS	500325	COSTA RICA	2375826	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MS	500330	COXIM	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MS	500620	NOVA ANDRADINA	2371243	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU MA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MS	500630	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MS	500660	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSÉ DE SIMONE NETTO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
MS Total						94	144	0	0	94	18.527.400,00
MT	510020	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
MT	510250	CÁCERES	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	ESTADUAL	10	16	10	10	20	3.942.000,00
MT	510340	CUIABÁ	7530000	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00



MT	510340	CUIABÁ	9209352	HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E PS DR LEONY PALMA CARVALHO	MUNICIPAL	10	50	10	10	20	3.942.000,00
MT	510622	NOVA MUTUM	0181277	HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
MT	510760	RONDONÓPOLIS	2396866	SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS	MUNICIPAL	10	21			10	1.971.000,00
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	2391635	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	ESTADUAL	20	30			20	3.942.000,00
MT Total						110	187	20	20	130	25.623.000,00
PA	150010	ABAETETUBA	0073482	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PA	150060	ALTAMIRA	5597501	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
PA	150080	ANANINDEUA	6250564	HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PA	150140	BELÉM	0090301	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	MUNICIPAL	6	6			6	1.182.600,00
PA	150140	BELÉM	2332981	HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO	MUNICIPAL	11	17			11	2.168.100,00
PA	150140	BELÉM	2333031	HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA	ESTADUAL	10	22			10	1.971.000,00
PA	150140	BELÉM	2334321	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	ESTADUAL	19	48			19	3.744.900,00
PA	150140	BELÉM	2694778	HPSM DR HUMBERTO MARADEI PEREIRA	MUNICIPAL	2	10			2	394.200,00
PA	150140	BELÉM	2752700	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	ESTADUAL			10	30	10	1.971.000,00
PA	150140	BELÉM	7486413	HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU	ESTADUAL	4	4			4	788.400,00
PA	150220	CAPANEMA	9685871	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES DR JORGE NETO DA COSTA	ESTADUAL	19	19			19	3.744.900,00
PA	150240	CASTANHAL	0007641	ABSJ	ESTADUAL	10	16			10	1.971.000,00
PA	150240	CASTANHAL	0220027	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE CASTANHAL	ESTADUAL	40	40			40	7.884.000,00
PA	150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	2328992	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	ESTADUAL	12	12			12	2.365.200,00
PA	150360	ITAITUBA	0179817	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO TAPAJOS ITAITUBA	ESTADUAL	30	30	10	10	40	7.884.000,00
PA	150360	ITAITUBA	2500008	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00



PA	150553	PARAUAPEBAS	0920061	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO COVID 19 PARAUAPEBAS	ESTADUAL	30	30			30	5.913.000,00
PA	150613	REDENÇÃO	5498465	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	ESTADUAL	11	20			11	2.168.100,00
PA	150680	SANTAREM	2329905	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM	MUNICIPAL	7	14			7	1.379.700,00
PA	150810	TUCURUÍ	2621614	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	ESTADUAL	13	20	6	6	19	3.744.900,00
PA	150812	ULIANOPOLIS	2616513	HOSPITAL SAO FRANCISCO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PA Total						274	368	26	46	300	59.130.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	2613476	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	ESTADUAL	10	17			10	1.971.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0220337	HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2362287	INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA	MUNICIPAL	3	9			3	591.300,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2362856	HOSPITAL REGIONAL DE EMERG TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2363070	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I	MUNICIPAL	12	12			12	2.365.200,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	0147907	HOSPITAL PRONTOVIDA	MUNICIPAL	40	40			40	7.884.000,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	2399717	COMPLEXO DE DOENCAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA	ESTADUAL	10	16			10	1.971.000,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	2593262	HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	ESTADUAL	10	35			10	1.971.000,00
PB	251080	PATOS	2605473	COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	ESTADUAL	10	16			10	1.971.000,00
PB	251370	SANTA RITA	9467718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES	ESTADUAL	10	30			10	1.971.000,00
PB Total						125	215	0	0	125	24.637.500,00
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PE	260110	ARARIPINA	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	ESTADUAL	20	20	10	10	30	5.913.000,00
PE	260120	ARCOVERDE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	ESTADUAL	4	10			4	788.400,00
PE	260140	BARREIROS	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PE	260190	BEZERROS	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	ESTADUAL	30	40			30	5.913.000,00
PE	260640	GRAVATÁ	2435802	HGG DR PAULO DA VEIGA PESSOA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2559924	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	MUNICIPAL	20	20	10	10	30	5.913.000,00



PE	260960	OLINDA	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	ESTADUAL	20	40			20	3.942.000,00
PE	260890	LIMOEIRO	7551584	HOSPITAL DO VALE	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
PE	261160	RECIFE	0000426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	ESTADUAL	10	40			10	1.971.000,00
PE	261160	RECIFE	0000434	IMIP	ESTADUAL	30	45	10	10	40	7.884.000,00
PE	261160	RECIFE	0000477	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ESTADUAL	13	30			13	2.562.300,00
PE	261160	RECIFE	0147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	ESTADUAL	40	40			40	7.884.000,00
PE	261160	RECIFE	0265500	US 111 HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PE	261220	SALGUEIRO	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	ESTADUAL	10	10	8	8	18	3.547.800,00
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTÃO	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PE Total						257	365	38	38	295	58.144.500,00
PI	220190	BOM JESUS	2364816	HOSP REG DE BOM JESUS	ESTADUAL	9	9			9	1.773.900,00
PI	220390	FLORIANO	2365146	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	MUNICIPAL	7	17			7	1.379.700,00
PI	220770	PARNAÍBA	8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
PI	220800	PICOS	4009622	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	2777649	HOSPITAL REG SENADOR CANDIDO FERRAZ	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PI	221100	TERESINA	2323249	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA	MUNICIPAL			9	18	9	1.773.900,00
PI	221100	TERESINA	2323338	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	MUNICIPAL	13	20			13	2.562.300,00
PI	221100	TERESINA	2323451	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PI	221100	TERESINA	2726971	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
PI	221100	TERESINA	3285391	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MUNICIPAL	10	25			10	1.971.000,00
PI	221100	TERESINA	5828856	UNIDADE DE URGENCIA DE TERESINA PROF ZENON ROCHA HUT	MUNICIPAL	17	33			17	3.350.700,00
PI Total						106	184	9	18	115	22.666.500,00
PR	410140	APUCARANA	2439360	HNSG - HOSPITAL DA PROVIDENCIA	MUNICIPAL	14	28			14	2.759.400,00
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	4051165	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	410430	CAMPO MOURÃO	0539229	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	MUNICIPAL	12	22			12	2.365.200,00

PR	410480	CASCADEL	2738368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	ESTADUAL	26	40			26	5.124.600,00
PR	410480	CASCADEL	9543767	HOSPITAL MUNICIPAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	7039344	INSTITUTO SÃO RAFAEL	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	410590	COLORADO	2733307	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	410690	CURITIBA	0015245	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
PR	410690	CURITIBA	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	MUNICIPAL	20	48			20	3.942.000,00
PR	410690	CURITIBA	0015369	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	MUNICIPAL	20	50			20	3.942.000,00
PR	410690	CURITIBA	0015644	HOSPITAL ERASTO GAERTNER	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	410690	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	5061989	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK	MUNICIPAL	30	60			30	5.913.000,00
PR	410860	GOIOERÊ	2735970	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIOERÊ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	2741873	INSTITUTO SÃO JOSÉ	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
PR	411370	LONDRINA	2781859	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	MUNICIPAL	35	35			35	6.898.500,00
PR	411520	MARINGÁ	2743477	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ THELMA VILLANOVA KASPROWICZ	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
PR	411840	PARANAVAÍ	2754738	SANTA CASA DE PARANAVAÍ	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
PR	411990	PONTA GROSSA	6542638	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS	ESTADUAL	18	30			18	3.547.800,00
PR	412625	SARANDI	2825589	METROPOLITANA DE SARANDI	ESTADUAL	15	30			15	2.956.500,00
PR	412810	UMUARAMA	2679736	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
PR Total						320	523	0	0	320	63.072.000,00
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	7354746	HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	6200702	HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330040	BARRA MANSA	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	9887735	HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00



RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	20	25			20	3.942.000,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA DE CAMPOS	MUNICIPAL	9	35			9	1.773.900,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287382	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	MUNICIPAL	6	30			6	1.182.600,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287447	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	MUNICIPAL	5	20			5	985.500,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287579	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	MUNICIPAL	10	16			10	1.971.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0105805	HOSPITAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	40	40			40	7.884.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
RJ	330190	ITABORAÍ	0131237	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330200	ITAGUAÍ	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330240	MACAÉ	5412447	HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAÉ	MUNICIPAL	10	26			10	1.971.000,00
RJ	330250	MAGÉ	2278804	POLICLINICA SANTO ALEIXO LTDA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330270	MARICÁ	9895124	HOSPITAL ERNESTO CHE GUEVARA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330330	NITERÓI	0105317	HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DE NITEROI	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÁ	MUNICIPAL	10	22			10	1.971.000,00
RJ	330390	PETROPOLIS	0088935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPAL	30	30			30	5.913.000,00
RJ	330400	PIRAÍ	2267187	HOSPITAL FLÁVIO LEAL	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00
RJ	330420	RESENDE	2288885	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00
RJ	330430	RIO BONITO	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	MUNICIPAL	10	15			10	1.971.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2298120	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	MUNICIPAL	205	205			205	40.405.500,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6716849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
RJ	330480	SÃO FIDELIS	2283328	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	MUNICIPAL	10	17			10	1.971.000,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	0113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00



RJ	330490	SÃO GONÇALO	0113891	HOSPITAL FRANCISCANO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	2704595	HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	MUNICIPAL			5	5	5	985.500,00
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	2298708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	MUNICIPAL	30	30			30	5.913.000,00
RJ	330580	TERESÓPOLIS	2297795	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS	MUNICIPAL	10	15			10	1.971.000,00
RJ	330600	TRES RIOS	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL	10	19			10	1.971.000,00
RJ	330610	VALENÇA	2292912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
RJ	330620	VASSOURAS	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
RJ Total						620	818	5	5	625	123.187.500,00
RN	240200	CAICÓ	6778550	HOSPITAL REGIONAL TELECILA FREITAS FONTES	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RN	240310	CURRAIS NOVOS	2476487	HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RN	240710	MACAÍBA	2473577	HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RN	240800	MOSSORÓ	2503689	HOSPITAL REGIONAL DR TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	ESTADUAL	18	27			18	3.547.800,00
RN	240810	NATAL	2408260	HOSPITAL GERAL DR.JOÃO MACHADO	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
RN	240810	NATAL	2408570	HOSPITAL DR JOSE PEDRO BEZERRA	ESTADUAL	4	10			4	788.400,00
RN	240810	NATAL	2654261	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	ESTADUAL			10	15	10	1.971.000,00
RN	240810	NATAL	2679469	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RN	240810	NATAL	3708926	HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	MUNICIPAL	14	24			14	2.759.400,00
RN	240325	PARNAMIRIM	2473380	HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO AMOR	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RN	240940	PAU DOS FERROS	2409275	HOSPITAL REGIONAL DR CLEODON CARLOS DE ANDRADE	ESTADUAL	4	10			4	788.400,00
RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	4014235	HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RN Total						120	151	10	15	130	25.623.000,00
RO	110004	CACOAL	6590877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	ESTADUAL	10	28			10	1.971.000,00



RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RO	110012	JI-PARANÁ	2495279	HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RO	110020	PORTO VELHO	2493853	CEMETRON	ESTADUAL	15	22			15	2.956.500,00
RO	110020	PORTO VELHO	4001303	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	ESTADUAL	15	31			15	2.956.500,00
RO Total						60	101	0	0	60	11.826.000,00
RR	140010	BOA VISTA	2319659	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR	ESTADUAL	30	47			30	5.913.000,00
RR	140010	BOA VISTA	2320681	HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA	MUNICIPAL			5	15	5	985.500,00
RR Total						30	47	5	15	35	6.898.500,00
RS	430350	CAMAQUÃ	2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE CAMAQUÃ	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	430460	CANOAS	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	430460	CANOAS	3626245	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREF DR MARCOS ANTONIO RONCHETTI	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223538	HOSPITAL GERAL	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223562	HOSPITAL VIRVI RAMOS	MUNICIPAL	6	10			6	1.182.600,00
RS	430610	CRUZ ALTA	2263858	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	ESTADUAL	10	18			10	1.971.000,00
RS	430660	DOM PEDRITO	2262002	HOSPITAL SÃO LUIZ	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	430680	ENCANTADO	2252228	HOSPITAL SANTA TERESINHA	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00
RS	430700	ERECHIM	2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ESTADUAL	10	21			10	1.971.000,00
RS	430770	ESTEIO	2232030	FUNDAÇÃO DE SAUDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO	MUNICIPAL	2	10			2	394.200,00
RS	430790	FARROUPILHA	2240335	HOSPITAL SÃO CARLOS	MUNICIPAL	8	16			8	1.576.800,00
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	430860	GARIBALDI	2257645	HOSPITAL SÃO PEDRO	MUNICIPAL	6	6			6	1.182.600,00
RS	430920	GRAVATAÍ	2232049	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
RS	430930	GUAÍBA	0181927	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	431010	IGREJINHA	2227665	HOSPITAL BOM PASTOR	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	431350	OSÓRIO	2257815	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	2257813	HOSPITAL DE CARIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00



RS	431405	PAROBÉ	2227762	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
RS	431410	PASSO FUNDO	2246929	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	ESTADUAL	10	23			10	1.971.000,00
RS	431410	PASSO FUNDO	2246988	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	ESTADUAL	10	40			10	1.971.000,00
RS	431440	PELOTAS	2253046	UCPEL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	MUNICIPAL	8	22			8	1.576.800,00
RS	431440	PELOTAS	2253054	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	MUNICIPAL	4	21			4	788.400,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237601	HOSPITAL DE CLÍNICAS	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2693801	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	MUNICIPAL	20	40			20	3.942.000,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	MUNICIPAL	7	7			7	1.379.700,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	2255936	HOSPITAL ANA NERY	MUNICIPAL	3	7			3	591.300,00
RS	431690	SANTA MARIA	2244306	HUSM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	ESTADUAL	6	20	4	10	10	1.971.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
RS	431720	SANTA ROSA	2254611	HOSPITAL VIDA SAÚDE	MUNICIPAL			4	10	4	788.400,00
RS	431720	SANTA ROSA	3017060	HOSPITAL VIDA SAÚDE	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
RS	431830	SÃO GABRIEL	2248204	SANTA CASA DE SÃO GABRIEL	ESTADUAL	9	18			9	1.773.900,00
RS	431990	SAPIRANGA	2232154	HOSPITAL DE SAPIRANGA	ESTADUAL	3	10			3	591.300,00
RS	432150	TORRES	2707950	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	ESTADUAL	5	10			5	985.500,00
RS	432300	VIAMÃO	5223962	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA HOSPITAL DE VIAMÃO	ESTADUAL	5	20			5	985.500,00
RS Total						307	520	8	20	315	62.086.500,00
SC	420140	ARARANGUÁ	2691515	IMAS HOSP. REG. DE ARARANGUÁ DEP. AFFONSO GUIZZO	ESTADUAL	5	15			5	985.500,00
SC	420230	BIGUAÇU	7486596	HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	420290	BRUSQUE	2522411	HOSPITAL AZAMBUJA	MUNICIPAL	10	19			10	1.971.000,00
SC	420360	CAMPOS NOVOS	2379767	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	420420	CHAPECÓ	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	2691841	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	ESTADUAL	6	20			6	1.182.600,00
SC	420590	GASPAR	2537785	HOSPITAL DE GASPAR	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00



SC	420700	ICARA	2420015	FUNDACAO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SC	420730	IMBITUBA	2385880	HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	420750	INDAIAL	2521873	HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	420820	ITAJAI	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	MUNICIPAL	10	35			10	1.971.000,00
SC	420900	JOACABA	2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2436450	HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT	ESTADUAL	14	35			14	2.759.400,00
SC	420910	JOINVILLE	2436469	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	MUNICIPAL	10	38			10	1.971.000,00
SC	420930	LAGES	2504332	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	ESTADUAL	20	30			20	3.942.000,00
SC	420940	LAGUNA	2558017	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	421010	MAFRA	2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	ESTADUAL	10	30			10	1.971.000,00
SC	421500	RIO NEGRINHO	2521695	HOSPITAL RIO NEGRINHO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	421660	SÃO JOSÉ	2302969	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA SC	ESTADUAL	10	25			10	1.971.000,00
SC	421660	SÃO JOSÉ	2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ HOMERO DE MIRANDA GOMES	ESTADUAL	10	28			10	1.971.000,00
SC	421770	SOMBRIO	2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SC	421820	TIMBO	2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	ESTADUAL	10	18			10	1.971.000,00
SC	421870	TUBARÃO	2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ESTADUAL	5	25			5	985.500,00
SC Total						230	458	0	0	230	45.333.000,00
SE	280030	ARACAJU	0002275	HOSPITAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	11	15			11	2.168.100,00
SE	280210	ESTÂNCIA	6901743	HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA JESSÉ FONTES	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SE	280350	LAGARTO	2421518	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SE Total						31	35	0	0	31	6.110.100,00
SP	350160	AMERICANA	2058790	HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR TEBALDI	MUNICIPAL	10	16			10	1.971.000,00
SP	350190	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	MUNICIPAL	11	18			11	2.168.100,00
SP	350280	ARACATUBA	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	ESTADUAL	20	40			20	3.942.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	2082527	SANTA CASA DE ARARAQUARA	MUNICIPAL	10	24			10	1.971.000,00
SP	350330	ARARAS	2082527	HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00



SP	350450	AVARE	2083604	SANTA CASA DE AVARE	MUNICIPAL	10	19			10	1.971.000,00
SP	350750	BOTUCATU	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	ESTADUAL	10	25			10	1.971.000,00
SP	350850	CAÇAPAVA	2024756	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA AJUDA	MUNICIPAL	5	10			5	985.500,00
SP	350950	CAMPINAS	2081490	HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI CAMPINAS	MUNICIPAL	4	20	6	6	10	1.971.000,00
SP	350950	CAMPINAS	2082128	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERO	MUNICIPAL	8	25			8	1.576.800,00
SP	350950	CAMPINAS	6053858	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI	MUNICIPAL			5	15	5	985.500,00
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	2087219	HOSPITAL DE CLINICAS CAMPO LIMPO PAULISTA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	351020	CAPAO BONITO	2079097	SANTA CASA DE CAPAO BONITO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	351040	CAPIVARI	2748568	SANTA CASA DE CAPIVARI	MUNICIPAL	7	7			7	1.379.700,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	0092894	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	ESTADUAL	30	30			30	5.913.000,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	2082926	CASA DE SAUDE STELLA MARIS	MUNICIPAL	14	20			14	2.759.400,00
SP	351080	CASA BRANCA	2749033	CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA BRANCA	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
SP	351200	COLINA	2095912	HOSPITAL JOSE VENANCIO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	351280	COSMOPOLIS	9639659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00
SP	351300	COTIA	2792141	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	351340	CRUZEIRO	2024691	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO	MUNICIPAL	6	16			6	1.182.600,00
SP	351350	CUBATAO	2078473	HOSPITAL DR LUIZ CAMARGO DA FONSECA E SILVA	MUNICIPAL	3	10			3	591.300,00
SP	351380	DIADEMA	2080028	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	351440	DRACENA	2750988	SANTA CASA DE DRACENA	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	2079011	HOSPITAL LEITO IRMA ANETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2751623	HOSPITAL FRANCISCO ROSAS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	351620	FRANCA	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	ESTADUAL	11	20	1	6	12	2.365.200,00
SP	351840	GUARATINGUETA	2751112	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	MUNICIPAL	10	17			10	1.971.000,00



				GUARATINGUETA							
SP	351870	GUARUJA	2754843	HOSPITAL SANTO AMARO	MUNICIPAL	20	40			20	3.942.000,00
SP	351880	GUARULHOS	2079410	COMPL HOSP PADRE BENTO DE GUARULHOS	ESTADUAL	17	27			17	3.350.700,00
SP	351880	GUARULHOS	2080338	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROF DR WALDEMAR DE CARVALHO	ESTADUAL	10	28			10	1.971.000,00
SP	351907	HORTOLANDIA	2087715	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	351960	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	MUNICIPAL	5	5			5	985.500,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	ESTADUAL	4	8			4	788.400,00
SP	352040	ILHABELA	2747871	HOSPITAL MUNICIPAL GOV MARIO COVAS JR	MUNICIPAL	6	6			6	1.182.600,00
SP	352050	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	MUNICIPAL	20	40			20	3.942.000,00
SP	352230	ITAPETININGA	3139050	HOSP DR LEO ORSI BERNARDES ITAPETININGA	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
SP	352240	ITAPEVA	2027186	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	MUNICIPAL	12	20			12	2.365.200,00
SP	352250	ITAPEVI	2078104	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	352270	ITAPOLIS	2079836	SANTA CASA DEMISERICORDIA DE ITAPOLIS	MUNICIPAL	5	9			5	985.500,00
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	2078562	HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	352340	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	MUNICIPAL	10	13			10	1.971.000,00
SP	352390	ITU	2092298	SANTA CASA DE ITU	MUNICIPAL	10	22			10	1.971.000,00
SP	352440	JACAREI	2096412	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	MUNICIPAL	12	20			12	2.365.200,00
SP	352470	JAGUARIUNA	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	352530	JAU	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	ESTADUAL	4	20			4	788.400,00
SP	352530	JAU	2791722	SANTA CASA DE JAU	MUNICIPAL	10	34			10	1.971.000,00
SP	352590	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE	MUNICIPAL	29	60			29	5.715.900,00
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	MUNICIPAL	2	8			2	394.200,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	27582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MUNICIPAL	6	6			6	1.182.600,00



SP	352710	LINS	2758245	SANTA CASA DE LINS	MUNICIPAL	2	10			2	394.200,00
SP	352720	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	MUNICIPAL	7	14			7	1.379.700,00
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	ESTADUAL	16	40			16	3.153.600,00
SP	352900	MARILIA	5860490	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00
SP	352930	MATAO	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	ESTADUAL	5	5			5	985.500,00
SP	353050	MOCOCA	2705222	SANTA CASA DE MOCOCA	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	2080680	HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	2084236	CENTRO ESP EM REABILITACAO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI MOG	ESTADUAL	22	30			22	4.336.200,00
SP	353070	MOGI GUACU	2096463	SANTA CASA DE MOGI GUAÇU	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	MUNICIPAL	5	10			5	985.500,00
SP	353080	MOGI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MOGI MIRIM	MUNICIPAL	10	16			10	1.971.000,00
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	MUNICIPAL	8	16			8	1.576.800,00
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSP SÃO MARCOS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	6	6			6	1.182.600,00
SP	353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	ESTADUAL			8	8	8	1.576.800,00
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	MUNICIPAL	5	20			5	985.500,00
SP	353620	PARIQUERA-ACU	2077434	HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	ESTADUAL	10	19			10	1.971.000,00
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	MUNICIPAL	10	14			10	1.971.000,00
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	MUNICIPAL	10	17			10	1.971.000,00
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	2746097	COMPLEXO HOSPITALAR IRMA DULCE O S S	MUNICIPAL	10	30			10	1.971.000,00



SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2755130	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	ESTADUAL	10	40			10	1.971.000,00
SP	354160	PROMISSAO	2790610	HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO	ESTADUAL	2	10			2	394.200,00
SP	354260	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	354260	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	5	10			5	985.500,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	ESTADUAL	14	24			14	2.759.400,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2084414	SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	6	22			6	1.182.600,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	2079232	HOSPITAL SANTA BARBARA	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
SP	354660	SANTA FE DO SUL	2093332	SANTA CASA DE SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	3	9			3	591.300,00
SP	354780	SANTO ANDRE	0008923	CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	MUNICIPAL	20	50			20	3.942.000,00
SP	354850	SANTOS	2079720	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	ESTADUAL	19	40	2	10	21	4.139.100,00
SP	354850	SANTOS	2698471	SECAO HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR DOMINGUES PINTO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	2069776	HOSPITAL DE URGENCIA	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	7373465	HOSPITAL DE CLINICAS MUNICIPAL	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	2082594	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	354890	SÃO CARLOS	2080931	SANTA CASA DE SAO CARLOS	MUNICIPAL	15	30			15	2.956.500,00
SP	354890	SÃO CARLOS	5586348	HOSPITAL UNIVERST DA UFSCAR PROF DR HORACIO C PANEPUCCI	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	354910	SÃO JOAO DA BOA VISTA	2084228	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS SJBV	MUNICIPAL	10	18			10	1.971.000,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	2080923	HOSPITAL SÃO VICENTE	MUNICIPAL	2	7			2	394.200,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	ESTADUAL	20	20			20	3.942.000,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	2798298	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	10	26			10	1.971.000,00



SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	0009628	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE	MUNICIPAL	20	54			20	3.942.000,00
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	ESTADUAL	3	20			3	591.300,00
SP	355030	SAO PAULO	0102105	HOSPITAL MUNICIPAL BRASILANDIA	MUNICIPAL	20	20	10	10	30	5.913.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2028840	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS SAO PAULO	ESTADUAL	13	30			13	2.562.300,00
SP	355030	SAO PAULO	2066092	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA	ESTADUAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2066572	HOSPITAL HELIOPOLIS UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL I SP	ESTADUAL	10	18			10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2077523	UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL II HOSPITAL IPIRANGA SP	ESTADUAL	7	22			7	1.379.700,00
SP	355030	SAO PAULO	2077574	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SAO PAULO	ESTADUAL	7	7			7	1.379.700,00
SP	355030	SAO PAULO	2077620	HOSPITAL GERAL SANTA MARCELINA DE ITAIM PAULISTA SAO PAULO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2079240	HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA GUAIANASES SAO PAULO	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2080346	HOSP MUN DR CARMINO CARICCHIO	MUNICIPAL	39	58			39	7.686.900,00
SP	355030	SAO PAULO	2080583	HOSP MUN TIDE SETUBAL	MUNICIPAL			10	10	10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2082225	HOSPITAL KATIA DE SOUZA RODRIGUES TAIPAS	ESTADUAL			10	10	10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2082829	HOSP MUN PROFESSOR DOUTOR ALPIO CORREA NETTO	MUNICIPAL	20	30			20	3.942.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	ESTADUAL	18	18	12	12	30	5.913.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2088517	HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA	ESTADUAL			10	20	10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL SAO PAULO	ESTADUAL	5	14			5	985.500,00
SP	355030	SAO PAULO	2091755	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO DR JOSE PANGELLA SAO PAULO	ESTADUAL	9	20			9	1.773.900,00
SP	355030	SAO PAULO	2688573	HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA SAO PAULO	ESTADUAL	10	30			10	1.971.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2786680	HOSP MUN FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA	MUNICIPAL	30	40			30	5.913.000,00



SP	355030	SAO PAULO	7711980	HOSP MUN GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO	MUNICIPAL	20	20			20	3.942.000,00
SP	355030	SAO PAULO	9465464	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	MUNICIPAL	20	20	10	10	30	5.913.000,00
SP	355040	SAO PEDRO	2084422	SANTA CASA DE SAO PEDRO	MUNICIPAL	10	10			10	1.971.000,00
SP	355060	SÃO ROQUE	2082721	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	MUNICIPAL	8	8			8	1.576.800,00
SP	355210	SOCORRO	2079704	HOSPITAL DR RENATO SILVA DE SOCORRO	MUNICIPAL	7	7			7	1.379.700,00
SP	355220	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	ESTADUAL	10	27			10	1.971.000,00
SP	355220	SOROCABA	2708779	SANTA CASA DE SOROCABA	MUNICIPAL	10	50			10	1.971.000,00
SP	355220	SOROCABA	9491112	HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA	ESTADUAL	10	40			10	1.971.000,00
SP	355280	TABOAO DA SERRA	2079828	HOSPITAL GERAL PIRAJUSSARA TABOAO DA SERRA	ESTADUAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	355410	TAUBATE	2749319	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	MUNICIPAL	10	20			10	1.971.000,00
SP	355500	TUPA	2080664	SANTA CASA DE TUPA	ESTADUAL	10	30			10	1.971.000,00
SP	355620	VALINHOS	2097877	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS	MUNICIPAL	7	7			7	1.379.700,00
SP	355700	VOTORANTIM	2087618	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	MUNICIPAL	5	10			5	985.500,00
SP Total						1.341	2.428	84	117	1.425	280.867.500,00
TO	172100	PALMAS	2786117	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	ESTADUAL	20	46			20	3.942.000,00
TO Total						20	46	0	0	20	3.942.000,00
Total Geral						6.077	10.100	373	514	6.450	1.271.295.000,00





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	PORTARIA GM/MS Nº 220, DE 27 DE	22/08/2025
ID: 3381661	Processo	Documento
CRC: 949D932D		
Processo: 19-13266/2025		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 22/08/2025 18:40:44	Finalização: 22/08/2025 18:40:53	
MD5: 95BB0A9B22EAE31A87C69D1401464B4E		
SHA256: 36327B21A34A2F0A239B63D42D7AD0DB098FB051A767B7FFC97153556C0B590E		

Súmula/Objeto:

Solicita-se autorização para Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Anulação De Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	22/08/2025 18:40:44
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	22/08/2025 18:40:44
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24	22/08/2025	3381478
Comunicação Interna 801	22/08/2025	3381644

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3381661 e o CRC 949D932D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 25/08/2025

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
021101				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0001				SAÚDE EFICIENTE				
10 302 0001 2081 0000				ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA				
590				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.971.000,00	0,00	-147.141,00	1.823.859,00
	0.1.600			010.242 Media e Alta Complexidade	0,00			1.823.859,00
					0,00			1.823.859,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.971.000,00	0,00	-147.141,00	1.823.859,00
					0,00			1.823.859,00
					0,00			1.823.859,00
TOTAL GERAL					1.971.000,00	0,00	-147.141,00	1.823.859,00
					0,00			1.823.859,00
					0,00			1.823.859,00





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Anexo		Saldo Ficha		25/08/2025	
ID:	3381804			Processo	Documento
CRC:	FF919B69				
Processo:	19-13266/2025				
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE				
Criação:	25/08/2025 07:48:34		Finalização:	25/08/2025 07:48:46	
MD5:	F10F75EEF07047A524E35B7197A49B35				
SHA256:	66DE058C6056F542EC121B45AA3B55547C5EF677704079C4A25B198F7921550E				

Súmula/Objeto:

Solicita-se autorização para Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Anulação De Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	25/08/2025 07:48:34
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	25/08/2025 07:48:34
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 801	22/08/2025	3381644
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3381804 e o CRC FF919B69.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 13266/2025

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional

SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3381644), visando a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna 801/2025; (ii) Quadro de detalhamento de despesa; e (iii) memória de cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Para abertura dos créditos adicionais, são fontes de recursos aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais (inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964).

DA CONCLUSÃO

Considerando o Parágrafo Único da Portaria GM/MS nº 220, que dispõe:

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Contribuições Patronais), dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Fundo Municipal de Saúde deverão onerar a funcional programática, 10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção Da Unidade de Terapia Intensiva.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/08/2025 às 08:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/08/2025 às 08:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3381926** e o código verificador **52EF4A1C**.

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3381926 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-13266/2025

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **25/08/2025 08:52:46**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/08/2025 às 08:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3382212** e o código verificador **D2C17F2A**.

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3382212 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.424, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.823.859,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.558.859,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 130.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 135.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.600, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):

R\$ - 1.823.859,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção Da Unidade De Terapia Intensiva

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 1.823.859,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 083/CMS JARU RO/2025, que aprova a utilização do saldo orçamentário proveniente da Habilitação da Unidade Terapia Intensiva para a folha de pagamento dos profissionais que desenvolve ações e serviços de Média e Alta Complexidade da Atenção especializada e Hospitalar, os valores totalizam em R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) do exercício corrente conforme (ID 3382516).

Considerando o Parágrafo Único da Portaria GM/MS nº 220, que dispõe:

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Contribuições Patronais), dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Fundo Municipal de Saúde deverão onerar a funcional programática, 10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção Da Unidade de Terapia Intensiva.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no

particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 25/08/2025 às 10:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3382237** e o código verificador **0A2B3C32**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/08/2025 10:20
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	25/08/2025 11:46

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3382237 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2081	3.3.90.39	1.600	0	010.242	R\$ - 1.823.859,00	-
0001.2048	3.1.90.11	1.600	0	010.242	-	R\$ 1.558.859,00
0001.2048	3.1.90.13	1.600	0	010.242	-	R\$ 130.000,00
0001.2048	3.1.91.13	1.600	0	010.242	-	R\$ 135.000,00

Jaru/RO, 25 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 25/08/2025 às 11:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3382270** e o código verificador **2E4C0088**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/08/2025 11:40
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	25/08/2025 11:41

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3382270 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2226/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.424 de 25 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 25 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 25/08/2025 às 11:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3382274** e o código verificador **BFBFA8B5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/08/2025 11:40
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	25/08/2025 11:41

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3382274 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-13266/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **25/08/2025 11:46:41**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.424 de 25 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.823.859,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal de Saúde".

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Secretário (a) Executivo (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Secretário (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025 às 11:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3383413** e o código verificador **99B6E895**.

Referência: [Processo nº 19-13266/2025](#).

Docto ID: 3383413 v1